

PORTARIA Nº 38/2023

Portel, 01 de julho de 2023.

"Concede Pensão por Morte por Tempo de Contribuição a menor ANNA KAROLLINY DE SOUZA BARBOSA, filha do ex servidor JUNIOR SANTANA BARBOSA, e dá outras providências"

O presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no art.23 da emenda constitucional 103/2019.

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos arts. 177,178 e 182 da Lei Municipal nº413/93 (estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO ainda o disposto nos art.8º, I e §1º, da Lei Municipal nº701/2005 c/c Art.12 e seguintes da Lei Municipal nº012/2022 que institui o Regime Próprio de Previdência.

RESOLVE

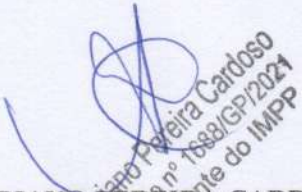
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor da menor **ANNA KAROLLINY DE SOUZA BARBOSA** portadora do CPF nº056.596.502-60, por comprovar dependência do segurado **JUNIOR SANTANA BARBOSA**, titular do cargo de auxiliar administrativo, falecido em 29.05.2023.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ÚLTIMO SALÁRIO	R\$ 1.553,67
BENEFÍCIO DE 60% (50% DO SALÁRIO + 10% DE CADA DEPENDENTE)	R\$ 932,20
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 387,80
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.320,00

Parágrafo único. A pensão a que alude o caput cessará seu efeito nos termos do art. 42 e respectivos incisos da lei municipal nº701/2005.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP